

31.723.497/0001 - 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE

VENDA NOVA DO IMIGRANTE

DECRETO Nº1.159/2004

Av. Evandi Américo Comarela ,385

Esplanada - Cep.: 29.375 - 000

Venda Nova do Imigrante - ES

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº331/98 de 05 de julho de 1998, com as alterações da Lei Municipal nº500, de 26 de setembro de 2001.

DECRETA :

Art.1º- Fica constituído o Conselho Municipal para gerenciamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, instituído pela Lei Municipal nº331/98, com as alterações instituídas pela Lei nº500, de 26 de setembro de 2001, para o um período de dois anos, de 15 de junho de 2004 à 14 de junho de 2006, composto dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

*** FÁBIO ALTOÉ**

II - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

*** ANTÔNIO CARLOS RESENDE DA SILVA**

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

*** GERVÁSIO AMBROSIM**

IV - Representante dos professores da rede pública de ensino Municipal:

*** DALMÁCIO DORDENONI**



V - Representantes dos Conselhos das escolas públicas do Município (pais de alunos):

*** MARIA DALVA GARCIA ANDREÃO**

31.723.497/0001 - 08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Evandi Américo Comarela ,385
Esplanada - Cep.: 29.375 - 000
Venda Nova do Imigrante - ES

*** GELZA BARBOSA BISSOLI**

*** ANA EULICE TONOLI CANAL**

*** MARICELMA MOREIRA DA SILVA CEZATI**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 15 de junho de 2004



**BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal**